Diário Oficial

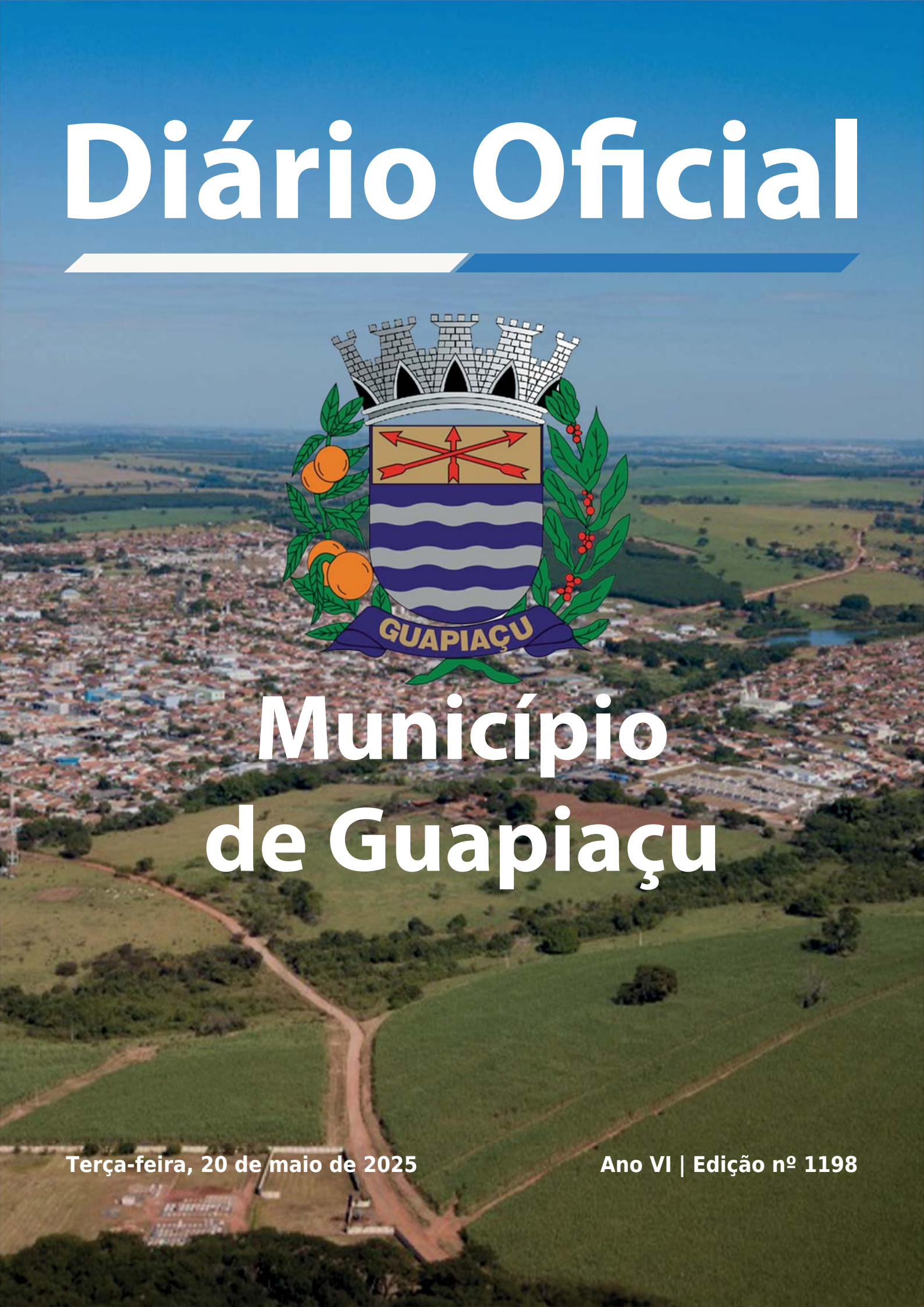

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1198

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESGOTO**, no município de Guapiaçu/SP, com caminhão combinado de sucção de auto vácuo e hidrojateamento, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALIDADE: de 16/05/2025 A 16/06/2026

CONTRATADA: **matheus duarte viel-me**
CNPJ: **24.542.412/0001-11**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO EM AREAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO COM CAMINHAO COMBINADO DE SUCÇÃO DE AUTO VACUO E HIDROJATEAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	HORA	360	R$ 512,70	R$ 184.572,00
VALOR TOTAL: R$ 184.572,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais)					

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O município de Guapiaçu/SP, por meio de seu Departamento de Licitação, **NOTIFICA**, de forma **EXTRAJUDICIAL**, a empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº: 31.498.120/0001-94, sediada no endereço Avenida Deolinda Rosa, Nº 2000, Bairro: Jardim Iara, Cep: 14.150-000, Cidade: Serrana, Estado: São Paulo**,** Telefone: (16) 3987.4500, e-mail: licitacoes@bellamed.com.br**,** neste ato representada por **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, denominada contratada, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024, Processo N.º 117/2024, de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS**", para que tome ciência da reclamação formalizada pelo Departamento de Saúde, por meio do sistema eletrônico **SEI**, **Processo n.º 3517505.402.00000910/2025-96,** que aponta descumprimento de prazo contratual. Segundo o referido departamento, o mesmo realizou em 07.05.2025, pedidos à fornecedora da Ata n. 051/24, solicitando fraldas geriátricas de tamanho M; fraldas geriátricas de tamanho G e fraldas geriátricas de tamanho EG e, a mesma, até o presente momento não as entregou, sem explicações.

Tal conduta configura **descumprimento contratual**, nos termos **Lei nº 14.133/2021**, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades do mesmo diploma legal, sem prejuízo da rescisão contratual.

Desta forma, a empresa **NOTIFICADA** deverá, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, justificar a ausência de cumprimento da obrigação**

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 20 DE MAIO DE 2025. LEANDRO MARIANO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O município de Guapiaçu/SP, por meio de seu Departamento de Licitação, **NOTIFICA**, de forma **EXTRAJUDICIAL**, a empresa **CIRURGIA UNIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº: 04.063.331/0001-21, sediada no endereço Rua: 25, Nº 1908/1928, Bairro: Jardim São Paulo, Cep: 13.503-010, Cidade: Rio Claro, Estado: São Paulo**,** Telefone: (19) 3526.1900, e-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br**,** neste ato representada por **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, denominada contratada, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024, Processo N.º 117/2024, de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS**", para que tome ciência da reclamação formalizada pelo Departamento de Saúde, por meio do sistema eletrônico **SEI**, **Processo n.º 3517505.402.00000910/2025-96,** que aponta descumprimento de prazo contratual. Segundo o referido departamento, o mesmo realizou em 07.05.2025, pedidos à fornecedora da Ata n. 051/24, solicitando fraldas de tamanho juvenil e absorventes geriátricos, sendo que mesma, até o presente momento não as entregou, sem explicações.

Tal conduta configura **descumprimento contratual**, nos termos **Lei nº 14.133/2021**, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades do mesmo diploma legal, sem prejuízo da rescisão contratual.

Desta forma, a empresa **NOTIFICADA** deverá, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, justificar a ausência de cumprimento da obrigação.**

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 20 DE MAIO DE 2025. LEANDRO MARIANO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

.....